



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2026

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca de tratativas diplomáticas, acordos comerciais e diretrizes de política externa relacionadas à importação de amêndoas de cacau, especialmente da Costa do Marfim.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca de tratativas diplomáticas, acordos comerciais e diretrizes de política externa relacionadas à importação de amêndoas de cacau, especialmente da Costa do Marfim.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *O Ministério das Relações Exteriores firmou, nos últimos cinco anos, qualquer compromisso formal ou informal com a Costa do Marfim ou com organismos multilaterais que tenha como efeito a facilitação da exportação de amêndoas de cacau para o Brasil? Em caso afirmativo, informar detalhadamente o*





conteúdo, as obrigações assumidas e encaminhar cópia integral dos instrumentos.

- Houve atuação diplomática do Itamaraty no sentido de defender, incentivar ou não se opor à flexibilização de exigências sanitárias para a importação de cacau africano, especialmente no contexto da edição da Instrução Normativa nº 125/2021? Esclarecer de forma objetiva qual foi o posicionamento institucional adotado.
- O Ministério tem ciência de que a manutenção do atual fluxo de importações ocorre em momento de forte queda nos preços pagos ao produtor nacional e de mobilização social em estados produtores? Que medidas diplomáticas foram adotadas para proteger o interesse econômico brasileiro?
- Considerando as reiteradas denúncias envolvendo a cadeia produtiva do cacau em países africanos, o Brasil exige comprovação documental de equivalência socioambiental como condição para importação? Em caso negativo, justificar por que o produtor brasileiro é submetido a exigências mais rigorosas do que o produto importado.
- O Itamaraty realizou avaliação sobre o impacto das importações de cacau na renda de mais de 100 mil produtores brasileiros e na sustentabilidade econômica de municípios fortemente dependentes da atividade? Caso não tenha realizado, justificar a omissão.
- Há orientação diplomática no sentido de priorizar compromissos comerciais externos em detrimento da proteção da produção agrícola nacional? Em caso negativo, explicar como o Ministério tem defendido concretamente o princípio constitucional da soberania econômica e da proteção ao mercado interno.
- Existe estudo de impacto geopolítico ou estratégico que





justifique a manutenção das importações em volume superior à necessidade industrial interna? Caso exista, encaminhar cópia.

- Diante da mobilização nacional do setor produtivo, o Itamaraty pretende rever sua atuação ou iniciar diálogo diplomático com vistas a reequilibrar o comércio de cacau?*

JUSTIFICATIVA

A presente proposição decorre da necessidade de esclarecimentos acerca das diretrizes de política externa e dos compromissos comerciais assumidos pelo Brasil que possam estar influenciando a importação de amêndoas de cacau, especialmente da Costa do Marfim, em momento de grave crise enfrentada pela cacauicultura nacional.

Produtores de diversas regiões do País, notadamente do Espírito Santo e do sul da Bahia, vêm denunciando¹ impactos econômicos severos decorrentes da entrada de cacau importado em volumes que, segundo o setor, superam a necessidade da indústria nacional, pressionando os preços internos e comprometendo a sustentabilidade da atividade produtiva. A situação tem gerado mobilizações legítimas e preocupação crescente quanto ao futuro de milhares de famílias que dependem diretamente dessa cultura.

Embora os aspectos fitossanitários e regulatórios estejam no âmbito do Ministério da Agricultura, é imprescindível compreender se existem tratativas diplomáticas, acordos bilaterais ou compromissos internacionais que estejam orientando ou condicionando o fluxo dessas importações. A política comercial externa deve estar alinhada com a defesa do mercado interno, da

¹ <https://www.folhavoria.com.br/folha-business/produtores-de-cacau-se-mobilizam-em-linhares-contravanco-das-importacoes-de-amendoas-africanas/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

produção nacional e da soberania econômica, princípios consagrados na Constituição Federal.

Também se faz necessário esclarecer se o Brasil tem exigido, nas relações comerciais envolvendo o cacau, critérios socioambientais equivalentes aos impostos ao produtor brasileiro, que hoje cumpre rigorosa legislação ambiental, trabalhista e de rastreabilidade. A ausência de reciprocidade pode configurar assimetria concorrencial prejudicial ao setor produtivo nacional.

Diante da relevância econômica, social e estratégica da cacauicultura para o desenvolvimento regional e para a geração de emprego e renda no campo, impõe-se que sejam prestados os devidos esclarecimentos ao Parlamento e à sociedade brasileira, assegurando transparência e responsabilidade na condução da política externa em matéria comercial.

Sala da Comissão, em de de 2026.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

